

DECRETO



DECRETO N° 818/ 2025
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a recomposição do FME Fórum Municipal de Educação de Japaratuba, nomeia os seus membros e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 84, inciso V da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Artigo 3º do Decreto nº 340 de 17 de março de 2014, e em conformidade com o Decreto nº 357 de 13 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O Fórum Municipal de Educação de Japaratuba, instituído por meio do Decreto nº 340 de 17 de março de 2014, de caráter, permanente passa a ter a organização estabelecida neste Decreto e nomeados os seus membros conforme representação abaixo:

I. Representante da Secretaria Municipal de Educação de Japaratuba – SEMED:

Hélia Maria Matos Santos TITULAR
CPF nº 25689738549

Karinna Moura de Oliveira SUPLENTE
CPF nº 9683354587

II. Representante da Coordenação do Ensino Fundamental

Edilma dos Santos Almeida TITULAR
CPF nº 86906437534

Kâmala Tamilly Souza Moura Aragão SUPLENTE
CPF nº 06012782594

III. Representante da Coordenação da Educação Infantil

Elisabete Teles Souza Santos TITULAR
CPF nº 36154865520

Theresa Cristina Oliveira Carvalho SUPLENTE
CPF nº 71952098572

IV. Representante da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

DECRETO



Délio Lima Lino TITULAR

CPF nº 58898093500

Marly dos Santos SUPLENTE

CPF nº 41331923549

V. Representante da Coordenação da Educação Especial

Ticiane Lima TITULAR

CPF nº 93806329591

Aline Moura Souza SUPLENTE

CPF nº 06229249588

VI. Representante da Associação Quilombola do Povoado Patioba

Suzy Kelly Melo de Jesus TITULAR

CPF nº 08328464578

Franciele de Oliveira Santos SUPLENTE

CPF nº 09678341557

VII. Representante do CACS – FUNDEB

Maria Luiza Silva Santos TITULAR

CPF nº 067180845 14

Silvana dos Santos SUPLENTE

CPF nº 86708015587

VIII. Representante do Conselho da Alimentação Escolar. CAE

José Avelar dos Santos TITULAR

CPF nº 57670272587

Jessica Fernandes Cerqueira SUPLENTE

CPF nº 03491125502

IX. Representante de Alunos da Educação Básica

Rafaela Maria Oliveira TITULAR

CPF nº 05532927500

Mariza dos Santos SUPLENTE

CPF nº 86984898099

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

X. Representante das Escolas da Rede Pública Municipal

Lilia Cristiana Aragão S. Menezes TITULAR

CPF nº 53336666520

Wilma Bomfim SUPLENTE

CPF nº 72412534500

XI. Representante das Escolas da Rede Pública Estadual

Handresha da Rocha Santos TITULAR

CPF nº 030211193565

Fernando César de Oliveira Torres SUPLENTE

CPF nº 03380120529

XII. Representante da UAB - Universidade Aberta do Brasil

Marivalda dos Santos TITULAR

CPF nº 59020962515

Marirose Aragão Teles Almeida

CPF nº 00933052570

XIII. Representante das Escolas Particulares

Maria Salete Santos Almeida TITULAR

CPF nº 008722125521

Máisa Barreto dos Santos SUPLENTE

CPF nº 04703302527

XIV. Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Kassia Lima Batalha TITULAR

CPF nº 02547815516

Isac Nils dos Santos França SUPLENTE

CPF nº 05183272565

XV. Representante do Conselho Municipal de Educação- COMEJ

Eduardo dos Santos TITULAR

CPF nº 26730545534

Mikaelle Souza da Costa SUPLENTE

CPF nº 03723030564

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

XVI. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de Japaratuba

Maria Aparecida dos Santos TITULAR

CPF nº 02022039564

Ana Paula Silva Santos SUPLENTE

CPF nº 02338765532

XVII. Representante do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescentes

Joseilton dos Santos TITULAR

CPF nº 02022034503

Marilia Nathalia Mota Santos SUPLENTE

CPF nº 07315584560

XVIII. Representante da sub sede Regional do SINTESE no vale do Cotinguiba

Maria Auxiliadora de Santana Silva TITULAR

CPF nº 53169263587

Carlos Vieira dos Santos SUPLENTE

CPF nº 973217615 68

XIX. Representantes do Magistério Público Municipal de Japaratuba

Gicelma Santos TITULAR

CPF nº 55779395500

Maria de Lourdes Araújo SUPLENTE

CPF nº 72412054568

XX. Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Glicilene Oliveira de Campos TITULAR

CPF nº 99228408553

Ana Karoline Argolo Freitas Alves SUPLENTE

CPF nº 872918553

XXI. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Direitos Humanos

Marcio José Menezes de Góes TITULAR

CPF nº 00068232543

Thomaz da Silva Santos SUPLENTE

CPF nº 06344965576

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

XXII. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Japaratuba

Ana Regina Santos da Silva TITULAR

CPF nº 00501153594

Luciana dos Santos Melo SUPLENTE

CPF nº 01858717558

XXIII. Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

Maria Normelia Melo dos Reis TITULAR

CPF nº 01584867574

Antônio Carlos Guimarães SUPLENTE

CPF nº 97149357504

XXIV. Representante dos Pais

Josiane de Jesus Andrade TITULAR

CPF nº 02694749518

Iris da Silva Xavier SUPLENTE

CPF nº 06363165569

Art. 2º A participação no Fórum Municipal de Educação de Japaratuba será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º As nomeações trazidas neste decreto perdurarão pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a Composição deverá ser renovada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Japaratuba/SE, em 16 de dezembro de 2025.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal, de Japaratuba

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>